

REFORMA Tributária



Fecomércio AM

CNC Sesc Senac

Sindicatos | Ifpeam | Centro do Comércio

PLP 68/2024


LEI complementar

Institui o IBS, a CBS,

o IS e dá outras providências

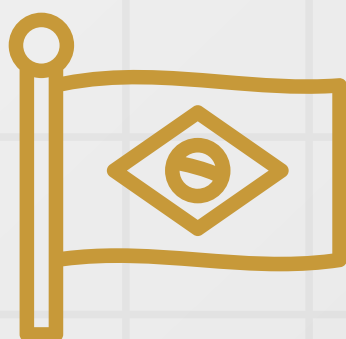
 **Aprovada no Senado Federal**
e na Câmara dos Deputados

Houve

 **64** novas emendas ao
texto aprovado na CCJ **& 16** foram
acatadas

Não foi aprovado

 nenhum dos **3 destaques**



Remetida à Presidência da República
para sanção em **26/12/2024**

Fecomércio  **AM**

CNC Sesc Senac

Sindicatos | Ifpeam | Centro do Comércio





TEXTO FINAL APROVADO

Institui o IBS, a CBS,

o IS e dá outras providências

Alíquota deve ficar em torno entre 28,5% a 30% em função das novas exceções à regra geral da Reforma Tributária

Bens incluídos no imposto

reduzido de 60%

Água mineral, fraldas, biscoitos e bolachas (sem recheio ou manteiga ou cacau), castanhas brasileiras, saneamento, serviços de gravação de vídeo ao vivo, serviços de artistas (incluindo fotografias), atividades de condicionamento físico, entre outros

Outras vantagens

Redução de 8,5% para 5% para SAF e retirada de gestoras de fundo patrimonial dos contribuintes dos tributos, com relação aos investimentos

Fecomércio  **AM**

CNC Sesc Senac

Sindicatos | Ifpeam | Centro do Comércio





TEXTO FINAL APROVADO

Institui o IBS, a CBS,

o IS e dá outras providências

Cashback incluiu gastos com internet e telefonia, cujo valor pago da CBS e 20% do IBS serão devolvidos a famílias com renda de até meio salário mínimo

Remédios

- Ainda dependerá de futura Lei Complementar
- 300 remédios com isenção, podendo chegar a 600
- Medicamentos fora da lista terão redução de 60%

Cesta básica

- 22 itens – Foi retirado o óleo de soja (terá redução de 60%). Foi mantida a carne, queijo e óleo de babaçu

“Imposto do Pecado” Imposto Seletivo (IS)

- Armas – Ficaram de fora do Imposto Seletivo (IS)
- Incidirá sobre extração de minérios (alíquota máxima de 0,25%) – zerada se envolver gás natural usado em processo industrial
- Cigarros, bebidas alcoólicas, refrigerantes e água poderão sofrer Substituição Tributária (ST Havia sido extinta pela reforma)





TEXTO FINAL APROVADO

Institui o IBS, a CBS,

o IS e dá outras providências

Imóveis

- Não pagavam ICMS, mas pagarão IBS e CBS
- Isenção aumentou para aluguel de R\$600,00 (antes era R\$400,00)
- Redução na alíquota de 70% ao invés de 60%
- Deverá ser pago apenas no pagamento do aluguel (texto anterior previa o pagamento no vencimento do boleto) – Não será devido em caso de inadimplência do inquilino

Comitê Gestor

- Teste do sistema em 2026
- Não haverá necessidade de pagamento dos tributos, apenas deve se emitir o valor do tributo destacado na nota fiscal
- PLP 108/2024 é quem vai instituir o Comitê Gestor temporário e independente, que durará até 2025 e ficará responsável por criar o regulamento único do IBS

Fecomércio  **AM**

CNC Sesc Senac

Sindicatos | Ifpeam | Centro do Comércio





ZONA FRANCA DE MANAUS

4 importantes
mudanças

Crédito Presumido de IBS

incluiu o comércio

Art. 445. Fica concedido ao contribuinte sujeito ao regime regular do IBS e habilitado nos termos do art. 441 desta Lei Complementar crédito presumido de IBS relativo à aquisição de bem material industrializado de origem nacional contemplado pela redução a zero da alíquota do IBS nos termos do art. 443 desta Lei Complementar. Alíquota zero de CBS no comércio interno da ZFM

Alíquota zero de CBS

para o comércio

Art. 449. Ficam reduzidas a zero as alíquotas da CBS incidentes sobre as operações realizadas por pessoas jurídicas estabelecidas na Zona Franca de Manaus com bem material de origem nacional ou com serviços prestados fisicamente, quando destinadas a pessoa física ou jurídica localizadas dentro da referida área





ZONA FRANCA DE MANAUS

4 importantes mudanças

- ALC's tiveram prazo estendido para 2073 (antes era 2050)
- Extensão do prazo para utilização do crédito presumido para 5 anos (antes era 6 meses)

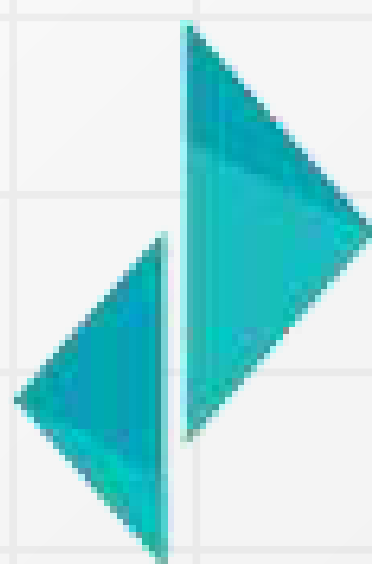
Não foram contemplados

- Isenção de IBS e CBS nas importações pelo comércio
- Possibilidade de ações judiciais



Texto técnico

elaborado por



ALMEIDA SILVA

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Fecomércio AM

CNC Sesc Senac

Sindicatos | Ifpeam | Centro do Comércio